

Lei n.º 2.568

De 02 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 10 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 218.222,22 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE SÃO BENTO – SANTA ISABEL DO RIO PRETO)	15.451.2011.1119	44.90.51.00	012 000	196.400,00 21.822,22
	TOTAL				218.222,22

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	21.822,22
	TOTAL				21.822,22

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal